

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 479

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VERBAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

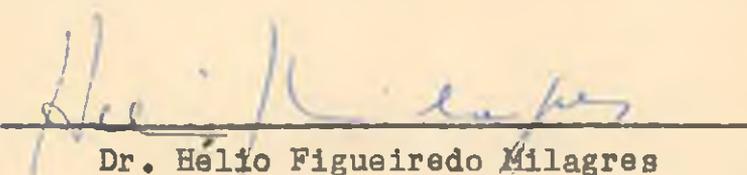
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 108.000 (Cento e oito mil cruzeiros), para complementação da verba crédito especial autorizada pela Lei Municipal nº 456, de 7 de julho de 1966, destinada a aquisição de móveis para o escritório da ACARES.

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 30 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

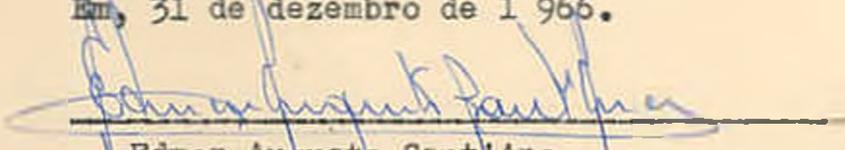
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de dezembro de 1966.

  
Dr. Hélio Figueiredo Milagres  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 31 de dezembro de 1966.

  
Edmar Augusto Sant'Ana

Secretário